

SEPARAÇÃO JUDICIAL

GUARDA E ALIMENTOS

OAB

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE Apensar aos autos nº/....., brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG nº e do CPF nº, residente e domiciliado (a) na Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor: AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA em face de, brasileiro (a), menor impúbere, representado por sua mãe, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG nº e do CPF nº, residente e domiciliado (a) na Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. DOS FATOS Processaram-se perante este R. Juízo, sob nº/....., ação de alimentos promovida pela requerida contra o requerente, onde, ficou estabelecido, através de sentença homologatória, datada de .../.../...: "1) que o requerido contribuirá a título de pensão alimentícia para a filha, o correspondente 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos (bruto menos descontos obrigatórios) a ser descontado em folha de pagamento e creditado na conta corrente da mãe do menor, nº, agência do Banco; 2) que além da pensão alimentícia o requerido continuará pagando o convênio médico Seguro Saúde para a menor; 3) acordam também com relação ao imóvel de propriedade dos progenitores em razão da mãe da menor residir no imóvel compõe as partes que a prestação mensal ao financiamento será suportado por ambos na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo a pro-genitora mulher efetuar o depósito da respectiva importância na conta corrente do marido nº, agência do Banco; 4) custas..." Conforme anexos recibos de pagamento, prova-se que o autor sempre cumpriu com sua obrigação. De de a de, a pensão salarial paga pelo autor variou de R\$ a R\$ Agora Excelência, o autor contraiu novo matrimônio e pelo que se provará a seguir, necessita seja ajustado novo valor da pensão alimentícia, de vez que está colocando a sua própria subsistência e de sua nova família em risco, os valores pagos a título de pensão alimentícia já vinham sendo difíceis de se suportar, ainda mais agora com o novo matrimônio. Vejamos: Além dos valores acima nominados, conforme provado através dos anexos documentos, dispense o autor, dentre outras, das seguintes despesas: Prestação do imóvel onde reside R\$ Condomínio R\$ Aluguel de garagem R\$ Energia elétrica R\$ Telefone R\$ Mercado (alimentação higiene) R\$ Total R\$ As demais despesas que o autor possui, são gastos com saúde, transporte e vestuário, bem como plano de saúde médico e plano de saúde odontológico para si próprio e para sua filha, auxílio creche etc. Veja-se que o autor possui salário médio líquido mensal, somando-se os últimos 14 meses com todos os prêmios, seguros 13º salário etc., o importe de R\$ Sua nova esposa, R\$, temos então, para o casal sobreviver, o importe de R\$ Não se faz mais necessário apresentar novos cálculos para evidenciar que a pensão alimentícia deve ser revista. Ademais MM. Juiz, sua filha possui 05 (cinco) anos de idade, e os gastos mensais desta, não ultrapassam o dobro do valor pago a título de pensão alimentícia (dobro porque sua mãe também possui obrigação à prestação). Agora, além do autor já vir sofrendo com o pesado fardo de sua obrigatoriedade de pagamento, constituiu nova família, e o montante que resta para sua sobrevivência e de sua família são mínimos, colocando a subsistência de ambos em perigo. Desta forma Excelência, vem o autor propor a presente, para que possa continuar a efetivar os pagamentos da pensão alimentícia de sua adorável filha, sem colocar em risco a sua própria subsistência e de sua esposa, o autor não quer deixar de pagar a pensão alimentícia da filha que

tanto adora mas, também, não pode colocar seu próprio sustento em pauta. Assim, propõe o autor, que a pensão alimentícia seja reduzida e, fixada no patamar de 02 (dois) salários mínimos mensais, com a continuidade